LEI MUNICIPAL Nº 2.636/2003

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial no Valor de R$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais) para as dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTAR EM:

Órgão 20 - Executivo Municipal

Unidade 07 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

27 - Desporto e Lazer

812 – Desporto Comunitário

46 - Fortalecimento do Amador

1052 – Construção de quadras poliesportivas

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 200.000,00

Órgão 20 - Executivo Municipal

Unidade 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

09 – Ações Assistenciais

1053 – Construção de Abrigo para Mulheres em situação de risco

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 77.000,00

TOTAL: R$ 277.000,0

Art. 2º Para atender o que se prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, o excesso de arrecadação calculado na forma do parágrafo 2º, art. 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova, 23 de dezembro de 2002.

José Silvério Felício da Cunha

Prefeito Municipal

Salomão de Magalhães

Secretário Municipal de Fazenda

- Autor(es): Executivo / PL nº 2.287 de 2002
- Publicada em: 31/12/2002